
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.098, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 800,00, a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas sitas no Município de Capanema, referentes aos exercícios de 1950 a 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art, 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas sitas no Município de Capanema, referentes aos exercícios de 1950 a 1952, de propriedade dos seguintes:

Francisco Ferreira da Silva	150,00
Manoel Rozo Farias	50,00
Mesmo	600,00

Cr\$ 800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 06/03/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ